



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 065
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 04 de fevereiro de 2022 a 04 de agosto 2022**, a servidora **MARIA GILEUZA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº3.640.243-5, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.072.515.72, no cargo efetivo de Agente de Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Rural Barroão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito